



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de novembro de 2022 – Edição 392 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 088, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL Nº 90, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 67/2022 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.513, de 23 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica convocado candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Operador de Trator Agrícola** (Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 67/2022):

2º Odair Joel Moraes da Silva

Art. 2º. O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de novembro de 2022 – Edição 392 – Lei 1353/2019

6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira nacional de habilitação na categoria “C”, ou superior;
8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou dispensa de incorporação;
9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
11. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (4ª série do ensino fundamental);
13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
14. Cópia de comprovante de endereço;
15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de novembro de 2022 – Edição 392 – Lei 1353/2019

de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 01 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.